

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 4995

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **09 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de serviço – Documentação fotografica

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA de Cobertura/Documentação fotográfica sob demanda, de acordo com as orientações da CONTRATANTE, inclusive sobre horário e local, respeitando a cobertura social de espetáculo da programação do TMSP. A CONTRATADA deverá proceder com o tratamento das fotos e encaminhá-las para a CONTRATANTE no formato digital em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento coberto. A CONTRATADA utilizará material e equipamentos pessoais para execução dos serviços, ficando a CONTRATANTE desobrigada em caso de danos e/ou perda.</p> <p>1.2. Na execução dos serviços a CONTRATADA se responsabiliza também por:</p> <p>a) Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.</p> <p>b) Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.</p> <p>c) Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.</p> <p>d) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.</p> <p>e) Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART quando necessárias.</p>

f) Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo. 1.3. Ficam ainda acordadas entre as partes a(s) seguinte(s) condição(ões) adicional(is): Toda equipe da CONTRATADA envolvida em trabalhos presenciais deverá realizar e apresentar teste de COVID-19 antes dos eventos, e seguir os protocolos sanitários do setor audiovisual para cobertura fotográfica, bem como os protocolos do TMSP. O teste de COVID-19 será pago pela CONTRATANTE, sendo R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por teste, que deverá ser realizado a cada cobertura de evento, exceto se a data do próximo evento for inferior a 14 (quatorze) dias, estando ainda o membro da equipe garantido pelo resultado negativo do teste anterior.

Vigência de 12 meses.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do

responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA